



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PORTRARIA Nº 125 DE 18 DE JULHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade dos direitos fundamentais de proteção da privacidade e dos dados pessoais dos titulares; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados junto do Encarregado de Dados Pessoais:

ÁREA	TITULAR
Diretoria Administrativa	Layane Cristine Faria Andrews
Diretoria Parlamentar	Angélica Beatriz Mesquita Perdigão de Faria
Assessoria Jurídica Parlamentar	Tainá Cassia do Prado Reis
Assessoria Jurídica Administrativa	Meirielle Lanicia Oliveira Braga Franco
Coordenadoria de Controle Interno	Ana Carolina Araújo França
Tecnologia da Informação	Filipe Augusto Serra Palheiros
Assessoria de Comunicação	Pedro Henrique Magalhães Mendonça

Art. 2º. As atividades e atribuições do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Itabirito são aquelas definidas na Resolução nº 23/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cientifique-se.

**MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito